

# **Boletim de Serviço**

**Nº 354, 03 de agosto de 2021**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PRORROGAÇÃO.....	04
Portaria nº 386, de 23 de julho de 2021.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 387, de 27 de julho de 2021.....	04
Portaria nº 388, de 27 de julho de 2021.....	05
Portaria nº 389, de 29 de julho de 2021.....	06
Portaria nº 390, de 03 de agosto de 2021.....	06
Portaria nº 391, de 27 de julho de 2021.....	07
Portaria nº 392, de 28 de julho de 2021.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 393, de 29 de julho de 2021.....	08
Portaria nº 394, de 30 de julho de 2021.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 395, de 30 de julho de 2021.....	09
Portaria nº 396, de 30 de julho de 2021.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 397, de 30 de julho de 2021.....	11
PRORROGAÇÃO.....	12
Portaria nº 398, de 02 de agosto de 2021.....	12
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 399, de 02 de agosto de 2021.....	12
Portaria nº 400, de 02 de agosto de 2021.....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 386, de 23 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.004725/2021-05.

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Prorrogar por mais **30 (trinta) dias**, os efeitos da **Portaria-SEI nº 279, de 01 de junho de 2021**, referente a Equipe de Planejamento para Retomada da construção do Laboratório da Simulação Realística.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 387, de 27 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o que dispõe o decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que trata sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando o vencimento do prazo de vigência do contrato nº 3/2014 (23532.004014/2021-22), cujo o objeto é locação de imóvel, firmado entre o Hospital Universitário Júlio Muller e a Sra. Michelli Morales Giangarelli, e que o referido local possui diversos equipamentos e mobiliários que não estão mais em uso pelo Hospital Universitário Júlio Muller;

Considerando que não há intenção de renovação contratual por esta administração, para diminuição das despesas fixas nesta unidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Instituir a **Comissão de Desfazimento dos Bens Inservíveis** no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos abaixo, para conduzirem o processo, sob a presidência do primeiro:

- **Alicio Nunes Domingues - Siape 416935;**
- **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho - Siape 1152594;**
- **Jobenilso Mota Araújo - Siape 3235160.**

**Art. 3º** - A comissão disporá de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para o término dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 388, de 27 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.007212/2021-48, cujo objeto consiste na aquisição de "**medicamentos frustrados**", para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Edmilson Almeida dos Santos – SIAPE: 2347791;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 389, de 29 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.000792/2020-61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Sancionador: Portaria-SEI nº 118, de 10 de março de 2021.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para substituir os membros da comissão, conforme despachos 15149733, 15208910, 15210318:

- Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239 (Presidente)
- Carlos Henrique Ghiorzi, SIAPE nº 2352039 (membro)

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 390, de 03 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário Júlio Muller**, no uso da competência que lhe confere o Art. 16, inciso II, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.001436/2021-46.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador: **Portaria-SEI nº 242, de 20 de maio de 2021.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para substituir os membros da comissão, conforme despacho 15296096:

- Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239 (Presidente)
- Carlos Henrique Giorzi, SIAPE nº 2352039 (membro)
- Paola Marques da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 2158678 (membro)

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 391, de 27 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.003749/2021-39.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado **Murilo de Campos Borges, SIAPE 2174544**, ocupante do cargo de médico oftalmologista, **pelo período de 03 (três) meses, a contar de 29/07/2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 392, de 28 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.007043/2021-46, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Gerador de energia elétrica**

de 400KVA”, para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Valéria Shirley Orth de Jesus - SIAPE: SIAPE: 1652376;
- Carlos Henrique Ghiorzi - SIAPE: 2352039.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 393, de 29 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.008273/2020-41.

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar **Rafael Sodré de Aragão Vasconcelos Pereira**, matrícula SIAPE n.º 2224201, para substituir **Carlos Henrique Arruda Salles**, matrícula SIAPE n.º 2174483, no período de 11 a 25/08/2021, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção em Especialidades Cirúrgicas, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 394, de 30 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.007362/2021-51.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **EDYSIO STORCH CAETANO**, matrícula SIAPE: **1915890**, para substituir **DANIELA BUENO VILELA**, matrícula SIAPE nº **2149121**, no período de **31 de julho a 15 de setembro de 2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 395, de 30 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.007385/2021-66.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- POP.UAECL.008. 2021 V 1.0 - Intubação Endotraqueal
- REG.CT.001.2021.V1.0 - Regimento Comitê Transfusional
- PL.COVID-19.009.2021.V.1.0 Plano para atendimento de participantes de projetos de pesquisa com suspeita de COVID-19
- POP.UCISIN.007.2021.V.1.0 - Administração de Nutrição Parenteral Neonatal
- POP.UNIAB.002.2021.V.1.0 - Dispensação e descarte de pilhas e baterias
- POP.UNIAB.003.2021.V.1.0 - Receber conferir armazenar materiais
- POP.UNIAB.004.2021.V.1.0 - Recebimento de materiais no sistema de gestão de suprimentos
- PRT.SADT-UBC.002. 2020. V 1.0 - Tratamento de reação anafilática perioperatória
- POP.UAECI.001.2021.V.1.0 - Amputação em Nível de Coxa
- POP.UAECI.002.2021.V.1.0-Cirurgia da Síndrome do Túnel do Carpo
- PRT.SGQVS.SCIH.005.2021.V2.0 - Prevenção de Infecção de Sítio Cirúrgico
- PL.COVID-19.002.2021.V.2.0 – Plano de Cuidados para saúde mental dos profissionais de saúde durante a pandemia COVID-19 Atendimento Remoto
- PRT.SGQVS.SCIH.002.2021.V.3.0 - Prevenção de infecção de corrente sanguínea associada a cateter
- PL.COVID-19.001. V 4.0. 2020 - Plano de Contingência para enfrentamento da COVID-19- H U J M
- PL.COVID-19.001. V 5.0. 2020 - Plano de Contingência para enfrentamento da COVID-19 - H U J M

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 396, de 30 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.007226/2021-61, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“escadas reforçadas”**, para atender as demandas da Unidade de Regulação Assistencial do H U J M. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Luciana Batista Santana - SIAPE:1123813;
- Sandro Luiz Rostirolla - SIAPE: 103175-5;

- Carlos Henrique Ghiorzi - SIAPE: 2352039.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 397, de 30 de julho de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.007437/2021-02.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEÃO**, matrícula SIAPE nº **2167097**, para substituir **ROSANE CHRISTINE HAHN**, matrícula SIAPE nº **0417131**, no período de **30/07 a 08/08/2021**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30/07/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 398, de 02 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.008609/2020-76.

### RESOLVE

**Art. 1º**- Prorrogar até **06/08/2021**, os efeitos da **Portaria-SEI nº 567, de 12 de novembro de 2020**, referente a Equipe de Planejamento para aquisição de microcomputadores completos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 399, de 02 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Andressa Caline Inácio Natalino Campos - SIAPE: 2158438**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE - 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 263 à 266/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Fraldas, Absorventes e outros”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.002134/2021-95 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos SIAPE: 2160041**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 15/08/2021 a 15/08/2022, incluindo prorrogações**.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 400, de 02 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE - 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira SIAPE: 2158731**, **junto as Atas de Registro de Preço nº 267 à 270/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº040/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Fios para Suturas, diversos”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009794/2020-16 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos SIAPE: 2160041**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 01/08/2021 a 01/08/2022, incluindo prorrogações**.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente